

EDITAL PF no. 013/2016
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA

O CONASS:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

MISSÃO:

É missão do CONASS, promover a articulação e a representação política da gestão estadual do SUS, proporcionando apoio técnico às Secretarias Estaduais de Saúde, coletiva e individualmente; de acordo com as suas necessidades, por meio da disseminação de informações, produção e difusão de conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências e de boas práticas.

VISÃO DE FUTURO:

- Ser reconhecido como a principal referência política e técnica das Secretarias Estaduais de Saúde e referência importante perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.
- Dispor de sustentabilidade econômica, estrutura física adequada ao seu funcionamento e recursos humanos preparados para responder com efetividade às demandas coletivas e individuais das Secretarias Estaduais de Saúde, e
- Ser reconhecido nacional e internacionalmente por sua capacidade de inovação, produção e disseminação de conhecimento na área das políticas públicas de Saúde.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de consultoria técnica especializada – pessoa física - para realizar oficinas de capacitação na área da Assistência Farmacêutica. Projeto: Apoio às Secretarias Estaduais de Saúde para estruturação da Assistência Farmacêutica nos Estados e no Distrito Federal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A missão do CONASS é proporcionar apoio técnico às Secretarias Estaduais de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, atendendo as suas necessidades específicas, por meio da disseminação de informações, produção e difusão do conhecimento, inovação e incentivo a troca de experiências e boas práticas.

Entendendo o papel fundamental do CONASS, esse apoio às SES se dirige à estruturação da Assistência Farmacêutica, área que representa grande impacto financeiro e cujas atividades se refletem nas demais ações de saúde.

Em concordância com o processo de planejamento do CONASS para a assistência farmacêutica, este ofertará aos profissionais da área nas SES a oportunidade de se atualizarem em relação aos principais temas que envolvem a gestão desta área. Para tal prevê a realização de **Oficinas para Apoiar a Estruturação da Assistência Farmacêutica nos Estados e Distrito Federal**.

As **oficinas iniciais** se desenvolverão com temas relacionados a três etapas, conforme discriminado a seguir:

1) REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E CUIDADO FARMACÊUTICO.

Parte I – Introdução expositiva acerca do Sistema de Saúde no Brasil; fundamentos e elementos constitutivos das Redes de Atenção à Saúde (RAS); papel dos estados na organização das RAS; papel da Assistência Farmacêutica nas RAS.

Parte II - Introdução expositiva acerca da integração da Assistência Farmacêutica ao processo de cuidado em saúde – os fundamentos da prática do cuidado farmacêutico.

2) PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Parte I – Introdução expositiva acerca do planejamento em saúde, com foco na da Assistência Farmacêutica. Abordagem dos aspectos inerentes à determinação legal do planejamento em saúde e da assistência farmacêutica, bem como dos ganhos obtidos por meio da prática de planejar, monitorar e avaliar.

Parte II – Exercício prático para elaboração de Plano Estadual de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre/Relatório Anual de Gestão, e proposta orçamentária para a Assistência Farmacêutica.

3) ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Parte I – Introdução expositiva, por meio de conferência via *web* acerca da organização e estruturação da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Parte II – Interação dos participantes por meio de chat com foco na discussão acerca das melhorias a serem pensadas e viabilizadas para a organização e estruturação da Assistência Farmacêutica nas SES.

Para desenvolver o conteúdo e realizar as oficinas, destinadas a profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica, o CONASS necessita contratar consultores externos com conhecimento e experiência na elaboração dos conteúdos e execução de oficinas e capacitações nesta área, a serem realizadas na modalidade presencial e a distância, por vídeo conferência.

Considerando a diversidade temática das oficinas e as distintas necessidades na preparação, execução, acompanhamento e relatoria, o CONASS desenvolveu os temas a serem abordados nas oficinas iniciais anteriormente apresentadas, com descrição sucinta das abordagens e da proposta metodológica, carga horária, modalidade de realização (presencial e remota) e cronograma proposto, conforme o [Anexo 1](#).

OBS: O Anexo 1 é parte integrante deste Edital.

3. PERFIL DESEJADO DO(A) CONSULTOR(A):

→ O atendimento do perfil desejado do (s) consultor (es) é pré-condição para a análise curricular (ver Quadro de Pontuação para Seleção).

→ Este item será considerado também como critério de desempate na análise curricular (ver o Quadro supracitado).

- ▶ Formação superior na área da saúde, com pós-graduação na área da assistência farmacêutica;
- ▶ Conhecimento das políticas e gestão federal e estadual do SUS, com ênfase naquelas relacionadas à assistência farmacêutica (AF) e sua inserção nas Redes de Atenção à Saúde – RAS;
- ▶ Conhecimento em estruturação, organização, planejamento e orçamentação da assistência farmacêutica no SUS;
- ▶ Conhecimento e experiência, na área específica da AF, com elaboração de conteúdos e realização de capacitação de profissionais, em especial na modalidade de oficinas e/ou educação à distância.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital terá a vigência iniciada a partir de sua publicação, no portal do CONASS, e se encerrará após 5 (cinco) dias úteis.

5. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA

▫ 01/11/16

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 25/10/16 para o endereço eletrônico recursoshumanos@conass.org.br contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;
- b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 013-2016);
- c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:
 - Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
 - Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
 - Área(s) de interesse.
 - Experiência profissional na área temática da seleção.
 - Publicações na área temática;
 - Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

7. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Para a contratação descrita neste Edital serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Consultor Técnico.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção desse processo seletivo se dará mediante **análise curricular**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

OBS ➔ O ATENDIMENTO DO PERFIL DESEJADO DO(S) CONSULTOR(ES) – ITEM 3 – É PRÉ-CONDIÇÃO PARA A ANÁLISE CURRICULAR		
I.b	Critérios de Pontuação (análise curricular)	Máximo de Pontos por Item
	Itens de Seleção	OBSERVAÇÕES: - atribuir pontos por item de acordo com o perfil técnico desejado (exceto o item 5) - atribuir no mínimo de 1

		ponto para cada item (ou subitens 6a; 6b; 6c) - a soma dos pontos atribuídos em todos os itrens e subitens dever ser = 50 pontos
1.	Doutorado na área temática da seleção (Assistência Farmacêutica).	1 ponto
2.	Mestrado na área temática da seleção.	2 pontos
3.	Especialização na área temática da seleção (Assistência Farmacêutica)	8 pontos
4.	Publicações na área temática da seleção.	2 pontos
5.	Experiência profissional na área temática da seleção (Assistência Farmacêutica) (Critério: 2 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 20 pontos)	20 pontos
6.	Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde; prioritariamente na área temática da seleção (Assistência Farmacêutica): a) Gestão Estadual b) Gestão Municipal c) Gestão Federal	10 pontos 6 pontos 1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL NA SELEÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR		50 pontos

O candidato que obtiver maior número de pontos na seleção estará aprovado para o contrato e o que obtiver menos de 50% dos pontos será desclassificado.

9. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento e execução das atividades relacionadas ao Projeto de Apoio às Secretarias Estaduais de Saúde para Estruturação da Assistência Farmacêutica nos Estados e Distrito Federal.
- Realizar as oficinas conforme previsto no **Anexo 1 deste edital**.
- Planejar e executar todas as atividades prévias necessárias à realização das oficinas do **Anexo 1** com desenvolvimento dos respectivos conteúdos e definição da forma como serão abordados (palestra, entrevista, exposição, etc), de forma a atender ao objetivo proposto de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão da Assistência Farmacêutica nos Estados e Distrito Federal.
- Realizar as oficinas utilizando a modalidade presencial e por vídeo

conferência, conforme previsto no **Anexo 1 deste Edital**.

- Elaborar material didático para estruturação da Assistência Farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde, em consonância com o Projeto de Planificação da Atenção à Saúde do CONASS, com o objetivo de apoiar os profissionais a promoverem sua integração e qualificação no processo de construção das Redes de Atenção à Saúde.
- Realizar oficinas e tutorias presenciais para agentes públicos, e outros parceiros, conforme determinação da SE/CONASS, com vistas à integração e qualificação da Assistência Farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde.
- Elaborar, conforme determinação do contratante, as atividades posteriores das oficinas, tais como relatórios, monitoramentos e avaliações e textos para publicação pelo CONASS.
- Dar suporte remoto as equipes das SES, conforme necessidade, com ênfase nos períodos de dispersão das oficinas.

10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS

- Apresentação impressa dos **conteúdos técnicos a serem desenvolvidos nas oficinas** estabelecidas no **Anexo 1** deste edital.
- Apresentação prévia, no prazo de 10 dias antes da realização, de documento contendo a da abordagem metodológica proposta para desenvolvimento de cada um dos temas e recursos técnico/ didáticos a serem utilizados para sua concretização, considerando o cronograma e desenvolvimento das atividades estabelecidas no **Anexo 1** do Edital e a modalidade em que serão realizadas - de oficina(s) presencial (ais) e remota(s) por web conferência.
- Elaboração de **relatórios** sobre cada uma das **oficinas ou atividades** desenvolvidas durante a vigência do contrato, anexando documentos elaborados para cumprimento das atividades, os quais serão avaliados e atestados pela Coordenação Técnica do CONASS.

11. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

A Vigência de cada Contrato será de 09 (nove) meses: **de 01/11/16 a 30/07/17**, podendo ser aditado por até 12 (doze) meses, a critério do CONASS.

12. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) brutos por contrato.

- As passagens e diárias de viagens a trabalho necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ao consultor será realizado por **OFICINA REALIZADA**, seguindo-se os seguintes critérios:

► TIPOS DE OFICINA padronizados:

- TIPO 1 – corresponde a 1 dia de trabalho, incluindo preparação, realização e relatoria.

- TIPO 2 – corresponde a 2 dias de trabalho, incluindo preparação, realização e relatoria.
- TIPO 3 – corresponde a 3 dias de trabalho, incluindo preparação, realização e relatoria.
- TIPO 4 – corresponde a 4 dias de trabalho, incluindo preparação, realização e relatoria.
- TIPO 5 – corresponde a 5 dias de trabalho, incluindo preparação, realização e relatoria.

► **VALORES BRUTOS a serem pagos por TIPO DE OFICINA:**

- Tipo 1 = R\$ 1.040,00 – (mil e quarenta reais).
- Tipo 2 = R\$ 2.080,00 – (dois mil e oitenta reais).
- Tipo 3 = R\$ 3.120,00 – (três mil, cento e vinte reais).
- Tipo 4 = R\$ 4.160,00 – (quatro mil, cento e sessenta reais).
- Tipo 5 = R\$ 5.200,00 – (cinco mil e duzentos reais).

► O pagamento de cada parcela se dará após análise do respectivo **produto/relatório** apresentado pelo solicitante e o **atestado** de seu pleno cumprimento pelo Coordenador Técnico do CONASS, com encaminhamento da solicitação à CDI para trâmites internos.

► O pagamento será feito no prazo de até 15 dias corridos após emissão do **atestado**.

► O CONASS remunerará as oficinas demandadas pela coordenação técnica e efetivamente realizadas pelo consultor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas realizadas.

► O consultor se responsabilizará por **assinar e enviar ao CONASS** os Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de cada parcela paga e das diárias recebidas.

14. FONTE FINANCIADORA

A presente contratação terá como fonte financiadora:

► Receita própria de contribuições das SES ao CONASS.

15. MODALIDADE DO CONTRATO

A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

16. SOLICITANTE DA CONSULTORIA

Rene José Moreira dos Santos – Coordenador Técnico do CONASS.

17. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE

René José Moreira dos Santos

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explice o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:

Inserido no portal do CONASS, na internet, em 19/10/16.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE

